TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2026/CONV

Porto Belo, 22 de setembro de 2026.

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para a prestação de serviços técnicos-profissionais especializados para elaboração dos projetos básicos e executivos (em plataforma BIM), para obras de construção de edificações novas, ampliações e/ou reformas para atender as necessidades do município de Porto Belo.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração dos anteprojetos, projetos básicos e executivos (em plataforma BIM) para edificações seguindo modelos e premissas determinados pela Prefeitura Municipal de Porto Belo através de Estudos Técnicos Preliminares específicos.

Dentre os serviços técnico-profissionais, estão incluídos levantamentos físicos das edificações existentes, levantamentos topográficos, sondagens, laudos de vistorias, elaboração de levantamento físico das edificações existentes, levantamento topográfico, serviço de sondagem, teste de percolação, estudo de geração de tráfego, EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), EIA (Estudo de Impacto Ambiental), gerência e compatibilização de projetos, mobilização, laudo e vistoria, projeto arquitetônico para reforma e/ou ampliação de edificação existente, projeto arquitetônico para edificação nova, projeto de urbanização, projeto de paisagismo, projeto de fundações, projeto de estruturas em concreto armado, projeto de estruturas metálicas, projeto de estruturas em madeira, projeto de instalações elétricas, projeto de iluminação pública, projeto de subestações de energia, projeto de rede de lógica, telefonia, monitoramento visual, som e alarme, projeto de sistemas de proteção contra descargas elétricas e aterramento, projeto de instalações hidráulicas de água potável, projeto de instalações hidráulicas de aproveitamento de água da chuva, projeto de instalações

de coleta e tratamento de esgotos sanitários, projeto de instalações de gás GLP, projeto de climatização, projeto de terraplanagem, projeto de drenagem pluvial, projeto preventivo contra incêndio, orçamento e cronograma físico-financeiro, renderização de modelagem 3D, acompanhamento da aprovação de projetos, projeto *as built* e plano de resíduos sólidos.

A contratação será mediante ata de Registro de Preço e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, por decisão de ambas as partes. As quantidades estão estabelecidas no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar nº 08/2026/CONV.

Valores individuais e total

Item	Qtde	Descrição	Und	Valor unit	Valor Total
1	10.000	LEVANTAMENTO FÍSICO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTO, DESLOCAMENTO E CUSTOS OPERACIONAIS	M2	R$ 3,53	R$ 35.300,00
2	20.000	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, INCLUINDO EQUIPAMENTO, DESLOCAMENTO E CUSTOS OPERACIONAIS	M2	R$ 0,62	R$ 12.400,00
3	800	SERVIÇO DE SONDAGEM, INCLUINDO EQUIPAMENTO, DESLOCAMENTO E CUSTOS OPERACIONAIS	M	R$ 121,32	R$ 97.056,00
4	10	TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA DIMENSIONAMENTO DE SUMIDOURO, VALA DE INFILTRAÇÃO E SIMILARES, INCLUINDO EQUIPAMENTO, DESLOCAMENTO E CUSTOS OPERACIONAIS	POR FURO	R$ 97,68	R$ 976,80
5	5	EIV - ESTUDO DE IMPACTO VIZINHANÇA	UNID	R$3.684,35	R$ 18.421,75
6	5	EIA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	UNID	R$3.684,35	R$ 18.421,75
7	35.000	GERÊNCIA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	M2	R$ 1,94	R$ 67.900,00
8	30	LAUDOS DE VISTORIAS, INCLUINDO DESLOCAMENTO E CUSTOS OPERACIONAIS	UNID	R$ 277,62	R$ 8.328,60
9	15.000	PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO) – INCLUIR PELO MENOS 2 IMAGENS SIMPLES DA VOLUMETRIA EM CADA UMA DAS ETAPAS, CASO SOLICITADO	M2	R$ 8,95	R$ 134.250,00
10	15.000	PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EDIFICAÇÃO NOVA, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO) – INCLUIR PELO MENOS 2 IMAGENS SIMPLES DA VOLUMETRIA EM CADA UMA DAS ETAPAS, CASO SOLICITADO	M2	R$ 9,03	R$ 135.450,00
11	20.000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS/VIAS DE ACESSO), INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3	M2	R$ 3,33	R$ 66.600,00

		ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO) – INCLUIR PELO MENOS 2 IMAGENS SIMPLES DA VOLUMETRIA EM CADA UMA DAS ETAPAS, CASO SOLICITADO			
12	15.000	PROJETO DE PAISAGISMO, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 1,98	R$ 29.700,00
13	15.000	PROJETO DE FUNDAÇÕES, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO) - ÁREA A CONSIDERAR SERÁ A ÁREA DO PAV. TÉRREO.	M2	R$ 4,24	R$ 63.600,00
14	15.000	PROJETO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 5,50	R$ 82.500,00
15	15.000	PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 4,60	R$ 69.000,00
16	10.000	PROJETO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO). ESTE ITEM INCLUI PROJETO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO.	M2	R$ 4,35	R$ 43.500,00
17	15.000	PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 3,95	R$ 59.250,00
18	20.000	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 2,03	R$ 40.600,00
19	5	PROJETO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	UNID	R$3.868,56	R$ 19.342,80
20	15.000	PROJETO DE REDE LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO) TELEFONIA, LÓGICA, MONITORAMENTO VISUAL, SOM, ALARME, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 2,39	R$ 35.850,00
21	15.000	PROJETO SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATERRAMENTO, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 2,11	R$ 31.650,00
22	15.000	PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 3,54	R$ 53.100,00
23	15.000	PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS DE CHUVAS,	M2	R$ 2,74	R$ 41.100,00

		INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)			
24	15.000	PROJETO INSTALAÇÕES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 3,52	R$ 52.800,00
25	10.000	PROJETO INSTALAÇÕES DE GÁS GLP, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 2,67	R$ 26.700,00
26	15.000	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 2,78	R$ 41.700,00
27	20.000	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 1,70	R$ 34.000,00
28	20.000	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 1,91	R$ 38.200,00
29	15.000	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO. ENTREGA EM 3 ETAPAS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO)	M2	R$ 3,22	R$ 48.300,00
30	35.000	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	M2	R$ 2,10	R$ 73.500,00
31	200	ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO DE PROJETOS NAS CONCESSIONÁRIAS, BOMBEIROS E ANVISA	H	R$ 147,37	R$ 29.474,00
32	10.000	AS BUILT	M2	R$ 3,12	R$ 31.200,00
33	5	PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES	UNID	R$2.210,61	R$ 11.053,05
34	50	RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM 3D REALISTA, COM BOA RESOLUÇÃO, DE AMBIENTE EXTERNO, CONTENDO HUMANIZAÇÃO, LUZES, MATERIAIS, VEGETAÇÃO, ELEMENTOS DE AMBIENTAÇÃO, BEM COMO OUTRAS REPRESENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO PROJETADO	UNID	R$ 273,41	R$ 13.670,50
TOTAL					**R$ 1.564.895,25**

Legenda: M2: metro quadrado; UNID: unidade; H: hora;

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

O objeto em questão está fundamentado conforme Estudo Técnico Preliminar nº 08/2026/CONV.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução adotada está descrita conforme Estudo Técnico Preliminar nº 08/2026/CONV.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar nº 08/2026/CONV. oferece maior detalhamento dos requisitos de contratação.

Trata-se de contratação por empreitada por preço global e feita através de Ata de Registro de Preço.

Critérios de julgamento e aceitabilidade das propostas

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de menor preço global, em lote único, considerando o valor total resultante da aplicação dos preços unitários ofertados aos respectivos quantitativos estimados na planilha orçamentária.

Para fins de aceitabilidade das propostas, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – O valor global ofertado deverá ser igual ou inferior ao valor global estimado pela Administração;

II – Todos os preços unitários ofertados deverão ser iguais ou inferiores aos respectivos preços unitários máximos estabelecidos na planilha orçamentária de referência;

III – Não será admitida a compensação de valores entre itens, mediante a apresentação de preços unitários superiores aos limites estabelecidos, ainda que compensados por descontos em outros itens;

IV – A proposta será desclassificada caso, após a oportunidade de adequação, permaneçam preços unitários superiores aos limites estabelecidos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desses critérios justifica-se pela natureza da contratação, realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, no qual os serviços serão demandados conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a exigência de que todos os preços unitários sejam iguais ou inferiores aos valores de referência busca assegurar a economicidade das contratações individuais, evitando que itens com maior demanda apresentem preços superiores aos estimados pela Administração, ainda que a proposta global seja inferior ao orçamento de referência.

O critério também visa impedir a distribuição desproporcional de descontos entre os itens, preservando a vantajosidade econômica da contratação independentemente dos serviços efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A partir da demanda formalizada pela entidade requerente, a equipe técnica do município elaborará um relatório do objeto demandado, contendo o Programa de Necessidades, dentre outros elementos gráficos e textuais necessários para a definição do escopo, a ser entregue para a contratada iniciar o desenvolvimento do projeto.

Início dos trabalhos se dará a partir da emissão da Ordem de Compra, na qual constará o prazo para entrega dos projetos, podendo variar de 1 mês a 8 meses, a depender da complexidade e quantidade de projetos. O prazo será distribuído contemplando todos os projetos e em etapas: anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, os quais passarão por aprovações nos órgãos competentes e pelo fiscal do contrato. A fiscalização do contrato deverá apresentar sua análise do material entregue em até 2 semanas.

Poderão ser realizados contratos para cada serviço.

Nos prazos a ser indicados, já estarão incluídos serviços preliminares, como levantamentos, sondagens, laudos, dentre outros, necessários para a elaboração dos projetos. Quando da emissão da Ordem de Compra, o fiscal do contrato apresentará um cronograma com entregas parciais e finais. Ou este poderá estar explicito em contrato. Poderão ser realizadas reuniões eventuais com a equipe técnica do município para orientação correta das demandas.

A empresa selecionada deverá analisar minuciosamente todo o escopo dos serviços, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a empresa selecionada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Informações complementares quanto à execução do contrato e elaboração dos serviços caso não estejam no ETP que embasa esta contratação, estarão no ETP específico do serviço a ser desenvolvido.

Direitos autorais e da continuidade dos projetos

Nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá assegurar a cessão dos direitos patrimoniais de autor relativos aos projetos e demais produtos técnicos desenvolvidos no âmbito da contratação, em favor do Município, permitindo sua utilização, reprodução, adaptação, modificação, complementação e continuidade, independentemente de autorização ou remuneração adicional, observados os direitos morais dos autores e a legislação profissional aplicável.

A cessão dos direitos patrimoniais abrangerá os produtos técnicos elaborados integral ou parcialmente, inclusive nas hipóteses de interrupção, abandono, extinção antecipada ou não conclusão dos serviços contratados, independentemente do estágio de desenvolvimento dos trabalhos, observadas as condições contratuais e a apuração dos valores eventualmente devidos.

O Município poderá promover a continuidade, alteração ou conclusão dos projetos por meio de seus próprios servidores ou mediante contratação de terceiros, sem necessidade de participação da CONTRATADA original, desde que observadas as disposições legais relativas aos direitos autorais e à responsabilidade técnica.

Na hipótese de interrupção ou extinção contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao Município todos os documentos e arquivos técnicos produzidos até aquele

momento, inclusive arquivos editáveis, modelos BIM, memoriais, planilhas, levantamentos e demais elementos necessários à continuidade dos trabalhos, com a identificação do estágio de desenvolvimento de cada produto.

Os direitos morais dos autores permanecerão preservados, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, devendo ser respeitada a identificação da autoria original dos projetos. Eventuais alterações, complementações ou conclusões realizadas por outros profissionais deverão ser devidamente identificadas, com a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, delimitando as responsabilidades técnicas pelos serviços executados.

A CONTRATADA deverá assegurar que os profissionais envolvidos na elaboração dos projetos estejam cientes das condições de cessão dos direitos patrimoniais e de utilização dos trabalhos pelo Município, providenciando os instrumentos de autorização e cessão necessários ao cumprimento das disposições deste Termo de Referência.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A fiscalização do contrato e do serviço será realizada por profissional(is) nomeado(s) pela Administração, a qual inclui gestão do contrato para correto andamento da obra, bem como cumprimento do escopo previsto no Estudo Técnico Preliminar.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à

execução do objeto contratado.

A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Será designado Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a cada Ordem de Compra.

Fiscalização administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O Gestor do Contrato será o(a) secretário(a) da pasta demandante, identificado na Ordem de Compra.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitando as condições estabelecidas no instrumento contratual específico.

O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou de forma parcelada, conforme a natureza, a complexidade, o prazo de execução e as particularidades de cada contratação, caso a fiscalização entenda pertinente.

Nos casos de pagamento parcelado, a fiscalização poderá propor a distribuição proporcional dos valores entre as etapas de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, considerando o escopo, os serviços necessários e os produtos a serem entregues em cada etapa. A proporcionalidade e os respectivos critérios de medição deverão ser definidos previamente ao início da execução, mediante cronograma físico-financeiro específico, aprovado pela autoridade competente e formalizado no instrumento contratual correspondente.

A medição dos serviços observará as unidades e os quantitativos previstos para cada item contratado, considerando suas características específicas, não sendo necessariamente vinculada à área total do empreendimento. Assim, um mesmo projeto de edificação poderá apresentar quantitativos distintos entre os diferentes itens projetuais.

Cada parcela somente poderá ser medida após a entrega dos respectivos produtos, sua análise e aprovação pela fiscalização, observados os requisitos técnicos estabelecidos para a etapa correspondente.

A documentação referente à medição será encaminhada ao Fiscal do Contrato por meio eletrônico, que deverá realizar a conferência e o ateste ou solicitar as correções e complementações necessárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Será admitido o reajustamento dos preços e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as condições e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

O pagamento parcial dos serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela conclusão integral do objeto contratado, observados os prazos, as condições e os requisitos técnicos estabelecidos no instrumento contratual.

Na hipótese de interrupção injustificada, abandono ou não conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, sem prejuízo da apuração de eventuais danos causados à Administração Pública.

Os serviços não executados ou não aprovados pela fiscalização não serão objeto de medição e pagamento. Na hipótese de extinção contratual antes da conclusão do objeto, deverão ser apurados os serviços efetivamente executados e aprovados, bem como os valores eventualmente devidos ou passíveis de restituição, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

A aplicação de penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme as hipóteses e os procedimentos previstos na legislação vigente.

Na hipótese de desistência injustificada, abandono ou não conclusão dos serviços contratados por responsabilidade da CONTRATADA, caracterizando inexecução parcial ou total do objeto, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento contratual (específico daquele objeto), nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação da multa dependerá de procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observadas a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A aplicação da penalidade não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos causados à Administração Pública, nem afastará a

possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, quando cabíveis.

A medição, assinada pelo Fiscal do Contrato, será encaminhada ao setor administrativo do órgão, o enviará e-mail autorizando a emissão de Nota Fiscal e instruindo a CONTRATADA sobre a documentação necessária para o pagamento.

Após o recebimento da documentação completa (Boletim de Medição, Relatório Fotográfico, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), Memorial de Cálculo dos Tributos, CND (Certidão Negativa de Débitos) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, tanto em via física como digital, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 dias úteis para o pagamento da Nota Fiscal.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO.

O regime de execução mais vantajoso à administração é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo em vista tratar-se de REGISTRO DE PREÇO.

A contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração dos anteprojetos, projetos básicos e executivos (em plataforma BIM) deve se utilizar dos mecanismos legais para garantir a maior segurança jurídica ao Município, por meio do estabelecimento de requisitos mínimos quanto à Capacidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica.

Os projetos e respectivos orçamentos deverão ser elaborados de forma integrada, utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), de modo a assegurar a compatibilidade entre as informações projetuais e orçamentárias, evitando divergências de quantitativos, omissões de serviços e desatualizações decorrentes de alterações nos projetos. Para tanto, recomenda-se, preferencialmente, a utilização de elementos paramétricos que permitam a atualização coordenada das informações e dos quantitativos em decorrência de modificações projetuais. Deverá ser garantida a interoperabilidade entre diferentes plataformas, mediante a utilização de formatos abertos, especialmente o IFC (Industry Foundation Classes), sendo vedada a exigência de software proprietário específico. Os orçamentos deverão ser entregues em formato editável XLS, bem

como integrados aos respectivos modelos BIM, permitindo a rastreabilidade e a conferência dos quantitativos orçados.

Os modelos deverão possuir compatibilização multidisciplinar, rastreabilidade de revisões e consistência técnica entre documentos gráficos, quantitativos e demais entregáveis.

A contratada será responsável pela compatibilização técnica dos modelos e pela correção de inconsistências identificadas durante a análise técnica dos projetos.

Capacidade técnica operacional

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado de Santa Catarina deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA de Santa Catarina antes da assinatura do contrato. As ARTs deverão ser emitidas por profissionais registrados no CREA-SC.

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos serviços de maior relevância, conforme discriminados na planilha abaixo, tomando-se como referência os serviços contratados por meio da Ata de Registro de Preços anterior. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome da empresa licitante, acompanhados das respectivas certidões de acervo operacional ou documentos equivalentes emitidos pelo conselho profissional competente, observadas as normas aplicáveis ao respectivo sistema profissional.

A adoção dos quantitativos contratados na Ata anterior como referência justifica-se pelo histórico de demandas do Município, constituindo parâmetro para a estimativa das futuras contratações e para o dimensionamento da capacidade operacional necessária à execução dos serviços.

Adicionalmente, será exigida experiência anterior na elaboração de projeto arquitetônico de edificações novas de uso coletivo e/ou público, considerando a necessidade de comprovação de aptidão para o desenvolvimento de projetos com características e complexidades semelhantes às demandas municipais. Por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a experiência com programas de

necessidades semelhantes é relevante para assegurar a adequada compreensão das exigências funcionais, técnicas e normativas dos empreendimentos.

SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA	**QUANTIDADE CONTRATADA NA ATA ANTERIOR**	**50% DA QUANTIDADE CONTRATADA NA ATA ANTERIOR = MÍNIMO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**
PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EDIFICAÇÃO NOVA (DE USO COLETIVO E/OU PÚBLICO)	3.471,34m²	**1.735,67m²**
PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE	1.920,76m²	**960,38m²**
PROJETO DE URBANIZAÇÃO	7.496,93m²	**3.748,46m²**
PROJETO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	2.302,55m²	**1.151,27m²**
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.509,77m²	**2.254,88m²**
PROJETO DE TERRAPLANAGEM	4.051,78m²	**2.025,89m²**
PROJETO INSTALAÇÕES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	3.231,33m²	**1.615,66m²**
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	14.725,72m²	**7.362,86m²**

*As atividades poderão ter nomenclatura e quantitativo (quando se aplicar) diferente, porém **equivalentes** ao serviço previsto no projeto, mediante justificativa da empresa, que será avaliada pelo agente de contratação. As atividades poderão ter unidades diferentes, porém **equivalentes** ao serviço previsto no projeto, mediante justificativa e memorial de cálculo informando conversão das unidades, que será avaliada pelo agente de contratação.*

Capacidade técnico-profissional

a) Apresentação de Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo a identificação dos profissionais indicados para a execução dos serviços, suas respectivas especialidades e funções, acompanhada de termo de compromisso individual, por meio do qual assumam o compromisso de exercer a responsabilidade técnica pelos serviços

correspondentes às suas atribuições profissionais e de integrar a equipe técnica da empresa, caso esta venha a ser contratada.

Os profissionais indicados deverão participar efetivamente da execução dos serviços, sendo admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, conforme disposto no artigo 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser indicados, no mínimo, os profissionais relacionados na planilha abaixo.

b) Apresentação das Certidões de Registro de Pessoa Física dos profissionais indicados, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seus respectivos prazos de validade, comprovando sua habilitação e regularidade perante o conselho profissional competente, observadas as atribuições legais necessárias à execução dos serviços.

c) Comprovação da capacidade técnico-profissional dos responsáveis técnicos pelas parcelas de maior relevância da contratação, mediante apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documentos equivalentes emitidos pelo conselho profissional competente, demonstrando experiência anterior na elaboração de, no mínimo, um projeto ou serviço de características semelhantes à respectiva especialidade. Não haverá exigência de quantitativo mínimo ou de que o serviço tenha sido contratado pela Administração Pública, para os profissionais dos perfis I, II e III, conforme planilha abaixo.

c.1) Para o profissional indicado como Coordenador de Projetos, será exigida comprovação de experiência anterior na coordenação, compatibilização ou elaboração de projetos de edificações de uso coletivo, como escolas, unidades de saúde ou edificações de características e complexidade técnica equivalentes, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, observados os quantitativos mínimos estabelecidos na planilha abaixo.

MEMBROS DA EQUIPE	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**	**COMPROVAR ATRAVÉS DE CAT (OU EQUIVALENTE**
Coordenador técnico	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	- Coordenação, compatibilização ou elaboração de projetos arquitetônicos de edificações de uso coletivo, como escolas, unidades de saúde ou edificações de características e complexidade técnica equivalentes (área mínima a ser comprovada de **1.735,67m²**, admitindo-se o somatório de áreas constantes

		de diferentes certidões de acervo técnico (ou documentos equivalentes);
Perfil I	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	- Elaboração de projeto arquitetônico de edificação nova; - Elaboração de projeto arquitetônico de reforma de edificação; - Elaboração de projeto de urbanização (pátios, estacionamentos, vias de acesso ou equivalente); - Elaboração de projeto estrutural;
Perfil II	Arquiteto e Urbanista	- Elaboração de projeto de paisagismo;
Perfil III	Engenheiro eletricista	- Elaboração de projeto de instalações elétricas (edificação);

Um mesmo profissional poderá ser indicado para mais de um perfil, desde que possua atribuições profissionais compatíveis e comprove integralmente as exigências de qualificação técnica correspondentes.

Será admitida a indicação de mais de um profissional para compor o Perfil I, sendo permitida a distribuição das atividades exigidas entre os profissionais indicados, desde que, em conjunto, comprovem a experiência técnica em todas as atividades relacionadas ao referido perfil, observadas as atribuições profissionais de cada integrante. A título de exemplo, poderá ser indicado um profissional para comprovar a elaboração de projeto arquitetônico de edificação nova, outro para projeto arquitetônico de reforma, outro para projeto de urbanização e outro para projeto estrutural. Da mesma forma, será admitido que um mesmo profissional comprove mais de uma dessas atividades, não sendo necessário que cada integrante comprove individualmente todas as exigências do Perfil I.

Todas as atividades relacionadas na planilha deverão ser comprovadas, não sendo consideradas alternativas entre si.

Para o Coordenador Técnico, a área mínima exigida deverá ser comprovada individualmente pelo profissional indicado, admitindo-se o somatório de áreas constantes de diferentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documentos equivalentes de sua titularidade.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As estimativas do valor da contratação podem ser conferidas no item VI do Estudo Técnico Preliminar nº 08/2026/CONV.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço, não é necessária a Dotação orçamentária.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

A especificação do produto pode ser conferida no item III do Estudo Técnico Preliminar nº 08/2026/CONV.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Não se aplica.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A exigência de garantia se baseia no art. 618 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, no prazo irredutível de 5 anos.

DANIELE BIRCK:01710069090
Assinado de forma digital por DANIELE BIRCK:01710069090
Dados: 2026.11.03 16:24:20 -03'00'

Daniele Birck
Arquiteta e Urbanista
CAU-RS A71945-5

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

CONCORRÊNCIA xxx/2026.

A _____, sediada à _____ – CEP: _____ – _____, inscrita no CNPJ sob o n. º _____, e inscrição estadual n.º _____, por intermédio de seu representante legal in fine assinado, DECLARA para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no edital e seus anexos, que indicamos, o(s) seguinte(s) profissional(is) da equipe técnica abaixo e nos comprometemos a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, no caso de sermos a vencedora da licitação.

TABELA 1 - QUADRO TÉCNICO

Nome	Formação	Nº Registro profissional	Perfil	Vínculo	Comprovação de vínculo
João Silva	*Arquiteto*	*A12345-6*	*Coordenador*	*Contrato de prestação de serviço*	*Página xx*

TABELA 2 - COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Serviço técnico	Área	Responsável Técnico	CAT Nº	Comprovante CAT
Coordenação de Projeto de Prédios Escolares	*1.000m²*	*João Silva*	*12345*	*Página yy*

_____
REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE